

LEI Nº 500/76 DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1.976

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta / mil cruzeiros), destinado à extensão e complementação da Rêde / de água a partir do cruzamento da Rua Humberto Cappelli até a Vila atualmente denominada São Sebastião nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta da verba do F.P.M.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de Outubro de 1.976

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e seis.

Ernani Guimarães de Moura
ERNANI GUIMARAES DE MOURA
(Secretário Interino)

✓